

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO

## COMUNICADO DDGP-CPPD nº 12/2017

### PROCESSO SELETIVO

### AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

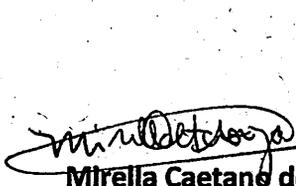
**1º SEMESTRE/2018**

### RESULTADO FINAL – SEGUNDA CHAMADA

Considerando o disposto no Comunicado DDGP-CPPD nº 06/2017, de 06/10/2017; Portaria nº 2.110/2013, alterada pelas Portarias nº 6.031/2013, nº 4.425/2016 e nº 1.771/2017, e Portaria nº 3.717/2017, alterada pela Portaria nº 4.093/2017 referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

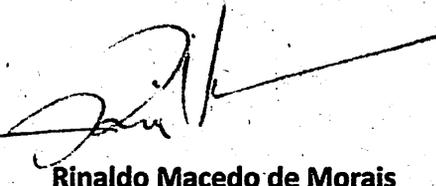
A Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – DDGP e a CPPD divulgam o **RESULTADO FINAL** em **SEGUNDA CHAMADA** – com o rol dos servidores contemplados com o Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – constante na página 02; assim como Informações e Orientações Complementares, indicadas às páginas 03 e 04.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.



Mirella Caetano de Souza

DDGP



Rinaldo Macedo de Moraes

CPPD



## SEGUNDA CHAMADA

### DOUTORADO – 05 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	PONTOS
36º	PRISCILA COELHO LIMA	47.37
37º	IARA SUZANA TIGGEMANN	47.03
38º	LARISSA CRISTINA ARRUDA	46.97
39º	MARCOS VINÍCIUS MALHEIROS	46.90
40º	FELIPE MARQUES PIRES	46.77



## ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas COORDENADORIAS LOCAIS DE GESTÃO DE PESSOAS:

### PARA OS SERVIDORES:

- 1º) Todos os servidores contemplados devem dirigir-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do seu campus de lotação para preenchimento e assinatura do **Termo de Compromisso** para Afastamento;
- 2º) O Termo de Compromisso para Afastamento deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser preenchido, assinado e entregue à CGP local até o dia **21/11/2017**;
- 3º) Após o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso para Afastamento, a CGP local deverá encaminhar este documento **digitalizado** – até o dia **21/11/2017** – para o e-mail:

[cdp@ifsp.edu.br](mailto:cdp@ifsp.edu.br)

O Termo de Compromisso para Afastamento também deve ser encaminhado – via malote – para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP-PRD).

- 4º) Cumpre-se destacar que, somente após o recebimento de cada um dos documentos assinados e devidamente preenchidos, bem como a contratação do professor substituto, é que será possível a publicação da Portaria de Afastamento: **Até que a contratação do professor substituto seja efetivada e a Portaria de Afastamento seja publicada, o servidor deverá permanecer exercendo as suas atividades normalmente.**
- 5º) O não encaminhamento do Termo de Compromisso, assim como do Memorando (descrito na próxima página) nos prazos estipulados, impossibilita a publicação da referida portaria e acarretará na desclassificação do servidor.



**PARA AS COORDENADORIAS DE GESTÃO DE PESSOAS:**

- 1º) Os câmpus (exceto os Câmpus Cubatão, São Paulo e Sertãozinho) deverão encaminhar – **assinado e digitalizado** – o formulário específico para Solicitação de Edital para Professores Substitutos – até o dia **21/11/2017** – para o *e-mail*:

[csp@ifsp.edu.br](mailto:csp@ifsp.edu.br)

- 2º) Para os servidores com atribuições de chefia, deverá ser encaminhado o **FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO/EXONERAÇÃO – FG/CD** (digitalizado) até o dia **21/11/2017**, comprovando que foi solicitada a dispensa da função a partir da data do afastamento, para o *e-mail*:

[cdp@ifsp.edu.br](mailto:cdp@ifsp.edu.br)

- 3º) O formulário supracitado também deve ser encaminhado – via malote – para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Reitoria (CGP-PRD).